

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022, às 10h00, de forma híbrida, virtual e presencialmente no escritório da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“Companhia”) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 475, Cerqueira Cesar, CEP 4004-4404, em conformidade com o Artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração.
2. **Convocação e Presença:** Realizada a convocação, nos termos do Artigo 20, caput, do Estatuto Social da Companhia. Presentes à reunião os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Bernardo Dantas Rodenburg, Heráclito de Brito Gomes Júnior, Martha Maria Soares SAVEDRA, Mauro Teixeira Sampaio, Murilo Ramos Neto, Pedro Salles Montenegro, Peter Paul Lorenço Estermann, Ricardo Wagner Lopes Barbosa e Roberto Martins de Souza.
3. **Mesa:** Presidente: **Heráclito de Brito Gomes Júnior**; e Secretária: **Natália Brassaloti**.
4. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade, deliberaram:
 - (i) Aprovar a eleição do Sr. **Carlos Vasques de Carvalho Neto**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 0780413091 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 955.799.825-34, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Paulista, 475, 3º andar, parte, Bela Vista, CEP 01311-000, para exercer, a partir de 16 de novembro de 2022, os cargos de **Diretor Financeiro** e de **Relação com Investidores** da Companhia.

O Diretor Financeiro e de Relação com Investidores ora eleito declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no Artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) para a sua investidura como Diretor da Companhia, e tomará posse em seus cargos mediante a assinatura de Termo de

Posse, lavrado no Livro de Atas da Diretoria da Companhia. O mandato do Diretor eleito se encerrará na reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024.

- (ii)** Aprovar a proposta, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), de ratificação da nomeação e contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S (“Empresa Especializada”) na qualidade de empresa especializada responsável pela avaliação do acervo líquido, com data base de 30 de setembro de 2022, da APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda., sociedade limitada, com sede social na cidade de Brasília, Distrito Federal, no setor SHS, quadra 01, bloco A, lojas 09 e 10, Hotel Nacional, Asa Sul, CEP 70322-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 12.903.287/0001-49 (“APM Corretora”) (“Laudo de Avaliação”), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a ser incorporada pela Companhia nos termos e condições descritos no “Protocolo e Justificação de Incorporação da APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda. pela Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.”, celebrado pela administração da APM Corretora e a administração da Companhia em 04 de novembro de 2022 (“Protocolo”), o qual reflete os termos da incorporação da APM Corretora pela Companhia (“Incorporação”);
- (iii)** Aprovar a proposta, a ser submetida à AGE, de aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada pelo critério contábil, de acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração da APM Corretora para a Data-Base (conforme definido no Protocolo);
- (iv)** Aprovar o Protocolo e a proposta, a ser submetida à AGE, de aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; em decorrência da qual a APM Corretora será extinta e sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., com expresse reconhecimento da inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A;
- (v)** Aprovar a prática, pelos administradores e da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima, bem como ratificar os atos já praticados por tais pessoas para o mesmo fim, incluindo a assinatura do Protocolo; e

(vi) Autorizar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2022 para apreciar e deliberar a respeito das matérias expostas na ordem do dia da presente reunião.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

(página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., realizada em 08 de novembro de 2022, às 10:00 horas)

Mesa:

Heráclito de Brito Gomes Júnior

Presidente

Natália Brassaloti

Secretária

Membros do Conselho da Administração:

Heráclito de Brito Gomes Júnior

Bernardo Dantas Rodenburg

Martha Maria Soares Savedra

Mauro Teixeira Sampaio

Murilo Ramos Neto

Pedro Salles Montenegro

Peter Paul Lorenço Estermann

Ricardo Wagner Lopes Barbosa

Roberto Martins de Souza